



Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul

ESTADO DO PARANÁ

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 07/90

SÚMULA:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar termo aditivo ao Convênio celebrado em 02/04/73 com a EMATER/PR.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar termo aditivo com a EMATER/PR, no valor de R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos cruzeiros), correspondente a 3.725,40 BTNs de janeiro de 1.990 para o exercício de mesmo ano.

Art. 2º - Para ocorrer as despesas oriundas do presente aditivo ao Convênio, fica igualmente autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a utilizar recursos de ICMS através de procuração no valor mensal correspondente a 620,90 BTNs durante 6 (seis) meses no período de março a agosto de 1.990.

Art. 3º - Para a consecução de tal Convênio, será enviado diariamente à Câmara Municipal, relatório de atividades, executadas pela EMATER/PR.

Parágrafo Único:- O não cumprimento do que trata o Caput do artigo anterior, ensejará a rescisão automática de tal Convênio.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 12 de abril de 1.990.


LAURO LOURENÇO RUTHS
Prefeito Municipal